



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR**  
Estado do Paraná  
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394  
Fone/Fax (044) 3675-4300  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

### **LEI N° 2.552/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre a denominação da PISTA DE SKATE na Praça Municipal João XXIII em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30, da Constituição Federal, bem como estabelece a Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Pelo presente, denominamos o nome a PISTA DE SKATE localizada na Praça Municipal denominada João XXIII, imóvel urbano este de propriedade do município de Cidade Gaúcha - Paraná.

**Art. 2º** - A Pista de Skate, objeto descrito no artigo anterior encontra-se registrado no patrimônio sob o n° 4881 e junto ao TCE sob o n° 100172, e passará a denominação de **PISTA DE SKATE THALLES GUILHERME TEIXEIRA GABIATTI** - (in memoriam).

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a placa com nomenclatura de identificação do local, bem como, efetuará os devidos registros em cadastros municipais e outros se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Pr., em 17 de Junho de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal